

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

EDITAL Nº 05/2017– EAD/BOLSA FORMAÇÃO

**EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - REDE E-TEC/BOLSA
FORMAÇÃO**

A Diretoria de Educação a Distância - DIEAD, responsável pela gestão da Educação a Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial, o contido na Lei Federal nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, a Portaria/MEC nº 817/2015, Portaria nº 1.152/2015, Resolução FNDE n. 036/2009, Decreto nº 1590/1995, Resolução nº 13/2017/CONSUP e demais legislações em vigor, torna pública a seleção de bolsistas para atuar nos cursos da Rede E-TEC, na modalidade de Educação a Distância.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pela Comissão de Seleção de Bolsistas para a REDE E-TEC, nomeada pela reitora do Instituto Federal do Amapá por meio da Portaria nº 952 de 06 de julho de 2017/GR/IFAP. À Comissão caberá a responsabilidade de coordenar o processo de seleção e divulgar as informações necessárias à realização deste.

1.2. O presente Edital destina-se à seleção de profissionais para composição das vagas existentes e o cadastro de reserva para atuar como bolsistas nos cursos E-TEC/BOLSA FORMAÇÃO para as funções estabelecidas no Quadro I, na modalidade de Educação a Distância.

1.3. A convocação dos profissionais selecionados se dará conforme a demanda do IFAP.

1.4. As vagas deste Edital serão destinadas aos cursos Técnicos de nível médio na forma Subsequente na modalidade Educação a Distância.

1.5. As funções, áreas de atuação, quantitativo de vagas e requisitos estão estabelecidos conforme quadro 01:

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

Função	Área	Requisitos	Macapá	Pedra Branca
Professor Pesquisador (sala de aula)	Todos os Cursos	Certificação em curso de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC. Com experiência mínima de 01 ano de magistério.	06	10
Professor mediador presencial	Todos os Cursos	Certificação em curso de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC. Curso de Extensão em EaD de no mínimo 40 horas. Com experiência mínima de 01 ano de magistério.	CR*	CR*
Professor mediador a distância	Todos os Cursos	Certificação em curso de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC. Curso de Extensão em EaD de no mínimo 40 horas. Com experiência mínima de 01 ano de magistério.	CR*	01+CR
Coordenador de Polo	Todos os cursos	Certificação em curso de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC, em qualquer área de formação. Com experiência mínima de 01 ano de magistério.	-	01+CR
Apoio Pedagógico	Equipe Multidisciplinar 1 (Todos os cursos)	Certificação de Curso Superior em Pedagogia devidamente reconhecido pelo MEC; Com experiência mínima de 01 ano setor pedagógico.	-	01+CR
Apoio administrativo	Equipe Multidisciplinar 2 (Todos os cursos)	Certificação de Conclusão de Curso Superior devidamente reconhecido pelo MEC, em Administração Pública; ou Administração; ou Gestão Pública; ou Serviços Públicos; ou Logística ou Secretariado Executivo ou pós-graduação	-	01+CR

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC

		Lato Sensu nas respectivas áreas supracitadas.		
--	--	---	--	--

*Cadastro de reserva de vagas.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições de candidatos para as funções estabelecidas neste Edital serão gratuitas e realizadas no período compreendido de 24 a 27 de outubro de 2017, presencialmente no Instituto Federal do Amapá, Polo *campus* Macapá – **Rodovia BR 210 KM 3, s/n - Bairro Brasil Novo. CEP: 68.909-398**) e Centro de Referência em Educação a Distância de Pedra Branca do Amapari - **Rua Francisco Dutra s/n Bairro Central – CEP: 68945-000**, nos horários: Manhã (09:00 as 11:00) e Tarde (14:00 as 16:00), horário local.

2.1.2 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- a) Original e cópia do Diploma de graduação na área pretendida;
- b) Original e cópia de documento de identificação com foto;
- c) Original e cópia do CPF;
- d) Original e cópia do comprovante de residência;
- e) Original e cópia do laudo médico expedido no prazo máximo de 12 meses antes da inscrição que ateste a espécie, grau e nível de deficiência com o respectivo CID, se candidato com necessidade específicas;
- e) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
- f) Ficha de pontuação da avaliação (ANEXO III) acompanhado dos títulos comprobatórios.

2.1.3 É vedada a inscrição condicional. A não entrega de quaisquer dos itens acima mencionados implicará no cancelamento da inscrição.

2.1.4 Os candidatos interessados em concorrer as vagas do Processo Seletivo Simplificado, podem se inscrever em qualquer um dos polos mencionados neste Edital.

2.1.5 Os candidatos que NÃO apresentarem todas as documentações declaradas no ato da inscrição e as demais solicitadas neste edital serão considerados eliminados;

2.1.6 Para comprovação de experiência na área em que pretende atuar, serão aceitos os seguintes documentos: termo de posse acompanhado de certidão de tempo de serviço; carteira de trabalho com data de admissão e rescisão, não havendo data de rescisão, deverá ser

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

apresentado o primeiro e último contracheque que comprove o período mínimo solicitado; Declaração que atuou no magistério, assinada pelo gestor máximo da Unidade; contrato de trabalho que comprove a experiência de, no mínimo, 1 (um) ano.

2.1.7 O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no presente Processo Seletivo Simplificado, dispondo o IFAP do direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de forma correta, completa e legível.

2.2. Para se inscrever os candidatos devem atender aos seguintes requisitos:

2.2.1 Possuir formação de curso superior na área correspondente;

2.2.2 Ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades definidos de acordo com as diretrizes do Programa E-TEC Brasil;

2.2.3 Ter disponibilidade para cumprir a carga horária semanal no polo de apoio presencial conforme o quadro do anexo V;

2.2.4 Atender os requisitos que constam no Quadro 01;

2.2.5 Ser servidor efetivo do quadro permanente do IFAP para concorrer às funções de Coordenador de Polo e de Coordenador de Curso;

2.2.6 Não possuir pendências pedagógicas junto a Coordenação de Educação a Distância do IFAP, caso já tenha sido bolsista do Programa E-TEC (comprovar com declaração);

2.2.7 Apresentar documentação necessária conforme item 2.1.2

2.2.8 Cumprir com os requisitos exigidos para o exercício da função para qual deseja ser selecionado.

2.4 Os candidatos servidores do IFAP poderão se inscrever nas vagas de outros Polos diferentes de sua lotação ou Polos presenciais vinculados a eles desde que haja compatibilidade de horários e autorização da chefia imediata.

2.5 Os servidores do IFAP que assumem funções gratificadas (FG) ou cargo comissionado não poderão se candidatar às vagas deste Edital.

2.6 É vedada a inscrição, neste Processo Seletivo Simplificado, de servidores afastados ou em licença com ônus para o IFAP;

2.7 Os bolsistas PRONATEC, com atuação efetiva no âmbito exclusivo do programa, não poderão participar desta seletiva.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

2.8 No caso de candidatos servidores ativos, a carga horária destinada às atividades deste Edital não poderá ser cumprida no mesmo horário da sua carga horária exercida no IFAP, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012, ART 14 § 4º “*as atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da lei 12513/2011*”.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Publicação do Edital	Dia 20/10/2017
Inscrição <i>Presencial</i>	Dia 24 e 27/10/2017
Análise das Inscrições	De 30/10 a 03/11/2017
Publicação do resultado preliminar	Dia 06/11/2017
Interposição de recurso pelo candidato	Dia 07/11/2017
Análise dos recursos	De 08 a 09/11/2017
Publicação do Resultado Final	Dia 10/11/2017
Convocação dos selecionados	Dia 13 e 15/11/2017

4. DA HOMOLOGAÇÃO E DA SELEÇÃO.

4.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem à documentação exigida neste Edital conforme o item 2.1.2;

4.2 A classificação será realizada em fase única através da análise de currículo/título, segundo pontuação discriminada no **Anexo III** deste Edital, apenas para candidatos homologados, conforme item 4.1;

4.3 A classificação do Processo Seletivo Simplificado obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos, segundo pontuação obtida conforme discriminação no **ANEXO III**;

4.4 O candidato que submeter uma mesma comprovação/declaração/certificado em mais de um grupo, podendo induzir a Comissão examinadora ao erro, não terá esta documentação considerada.

4.5 A classificação do candidato obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos;

4.6 Em caso de empate serão observados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- Maior experiência na atividade solicitada, com comprovação;
- Maior tempo de serviço no IFAP;
- Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

4.7. O processo seletivo poderá classificar até cinco vezes o número de candidatos por vaga.

5 DOS RESULTADOS E RECURSOS

5.1 O resultado deste Processo de Seleção Simplificada será divulgado OFICIALMENTE no portal do IFAP: www.ifap.edu.br.

5.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar disporá de 1 (um) dia útil, a contar da sua divulgação.

5.3 Para a interposição de recurso o candidato deverá preencher e entregar à Comissão de Seleção E-TEC/BOLSA FORMAÇÃO o formulário de recurso, modelo **Anexo IX** deste Edital.

5.4 Os recursos deverão ser entregues em formulário próprio (Anexo IX) à Comissão de Seleção E-TEC/ BOLSA FORMAÇÃO, por meio do e-mail: ead@ifap.edu.br, devidamente fundamentado. Somente serão analisados os recursos enviados dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

5.5 O resultado da análise do recurso quando indeferido não será publicado no site, o mesmo será enviado por e-mail ao solicitante.

5.6 Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.7 Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou pelo não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

5.8 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

6 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período no interesse e conveniência da REDE E-TEC.

7 DAS ATRIBUIÇÕES

7.1 As atribuições das funções constam no **ANEXO IV** deste Edital.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

8 DA BOLSA

8.1 O pagamento das bolsas dos profissionais que atuarão nos cursos do ETEC/BOLSA FORMAÇÃO obedecerá aos parâmetros contidos no Artigo 15 da Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 março de 2012, observada a carga horária de dedicação semanal requerida por este Edital;

8.2 As funções de: **Coordenador de Polo, Professor mediador presencial, Professor mediador a distância, Apoio pedagógico e Apoio administrativo** farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal, de acordo com a carga horária trabalhada conforme estabelecido no **ANEXO V**, enquanto exercer a função, pelo prazo de 12 meses, podendo ser renovado pelo mesmo período, a critério e conveniência da Rede E-TEC Brasil.

8.3 O ocupante da função de **Professor Pesquisador** receberá o valor por hora/aula conforme estabelecido no **ANEXO V** e deverá semestralmente participar de novo processo de seleção.

9 DA CONVOCAÇÃO

9.1 A convocação/contratação dos candidatos selecionados estará condicionada a formação das turmas e a ordem de serviço será expedida conforme a disponibilidade orçamentária dos recursos do programa E-TEC/BOLSA FORMAÇÃO.

9.2 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final desta seleção pública podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos e, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação do candidato no prazo de até 02 (dois) dias úteis implicará na imediata chamada do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista no caso de ausência de manifestação.

9.3 Atentando-se para o item 9.1 deste Edital, a confirmação da convocação dependerá também do horário disponível para a realização das atividades da REDE E-TEC podendo ser nos turnos e horários: Matutino 08:00 as 12:00, Vespertino 14:00 as 17:00 e Noturno 18:00 as 22:00, não podendo haver conflito de horários com outras atividades.

9.4 A carga horária máxima semanal será de 20 horas, de acordo com cada projeto e, somadas às demais atividades do bolsista, não poderá ultrapassar 60 horas semanais de atividades.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

Podendo ser distribuída nos períodos diurnos e noturnos, conforme necessidade definida pela Coordenação Geral da REDE E-TEC.

9.5 No caso de candidatos servidores ativos, a carga horária destinada às atividades da REDE E-TEC/BOLSA FORMAÇÃO não poderá ser cumprida no mesmo horário da sua carga horária praticada na Instituição.

9.6 Os custos e meios para deslocamento até o local de realização do curso são de responsabilidade exclusiva do bolsista convocado.

9.7 A permanência do bolsista do Programa E-TEC/BOLSA FORMAÇÃO estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe gestora da REDE E-TEC, conforme determina a Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012. O desempenho nesta avaliação será critério de continuidade do bolsista no programa.

9.8 Os bolsistas com mais de três advertências formais da parte de superiores (Supervisor e/ou Coordenação Adjunta) por motivos de inobservância às atividades, má gestão das funções, ausências sem justificativa legal, dentre outros motivos que atentem contra a execução das atividades da REDE E-TEC, conforme preconiza as normativas e resoluções, poderão ter suas bolsas canceladas e será convocado o próximo classificado.

9.9 Os candidatos classificados e convocados a assumir sua condição de bolsistas deverão entregar os documentos relacionados a baixo:

- a) Documentos pessoais: Cédula de identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral, prova de quitação com o serviço militar para o sexo masculino (cópia);
- b) Comprovante de endereço;
- c) Comprovante de Dados Bancários, (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança;
- d) Diploma de graduação e Certificado de curso de Extensão que comprove os requisitos mínimos na área a que concorreu à vaga de bolsista (cópia);
- e) Certificados de cursos de Extensão, Pós graduação Lato e Stricto Sensu, se houver (cópias);
- f) Comprovação da exigência mínima de um ano de magistério;
- g) Autorização da chefia máxima da Unidade/ Setor no qual o candidato está lotado, conforme dispõe art. 14º, II, da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e art. 9º, §1º da Lei Nº 12.513/2011, no caso de servidores ativos;
- h) Termo de Responsabilidade assinado, conforme modelo no **ANEXO VI**;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

- i) Declaração de Disponibilidade assinada, conforme modelo no **ANEXO VII**;
 - j) Termo de Compromisso assinado, conforme modelo no **ANEXO VIII**;
 - l) Declaração de que não recebe bolsas pelas agências de fomento brasileiras (CAPES, FNDE ou CNPQ na rubrica 33.90.48, conforme **ANEXO X**);
 - m) Autorização da Chefia Imediata assinada (Caso seja servidor do IFAP), conforme modelo no **ANEXO XI**.
 - n) Declaração que não assume Função Gratificada (FG) ou Cargo Comissionado (Caso seja servidor do IFAP), conforme modelo no **ANEXO XII**.
- 9.10 Em hipótese alguma, será aceita documentação incompleta prevista no Item 9.9.
- 9.11 O candidato classificado será convocado, sempre obedecendo à ordem de classificação, para o exercício da função de bolsista de acordo com o número de vagas descrito no ANEXO II deste Edital para atuar especificamente no polo para o qual foi classificado.
- 9.12 Caso determinada vaga não seja preenchida e tenha candidato aprovado em outra vaga com formação equivalente, o mesmo poderá ser reaproveitado na referida vaga de acordo com a conveniência da Rede E-TEC.
- 9.13 A **convocação** será feita no site do IFAP, na página do Processo Seletivo e por **e-mail** disponibilizado pelo candidato no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, estando o IFAP isento da responsabilidade pelo não preenchimento do candidato neste quesito. Vale frisar que a informação de convocação presente em pelo menos uma mídia supracitada, será considerado como notificação recebida pelo candidato.
- 9.14 O candidato que não aceitar a convocação terá seu nome realocado para o final da lista de classificados.
- 9.15 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo Seletivo Simplificado, e, caso tenha sido convocado, terá seu vínculo cancelado.
- 9.16 O candidato convocado deverá participar de curso de capacitação oferecido pelo IFAP definida pela Coordenação Geral da REDE E-TEC.

10 DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

10.1 Consideram-se pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

como na Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula n.º 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular);

10.2 As pessoas com necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo de Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação e aos comandos do Decreto Federal n.º 6.944/2009;

10.3 As pessoas com necessidades especiais que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os encargos oferecidos no Processo de Seleção Pública Simplificada, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência;

10.4 Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de até 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo de Seleção Pública Simplificada, para cada função;

10.5 Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com necessidades especiais para as funções com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco);

10.6 No caso de o número de vagas inicialmente previsto neste Edital inviabilizar a reserva a que se refere o item 10.5, o primeiro candidato com deficiência aprovado no Processo de Seleção Simplificada será convocado para ocupar a 5ª vaga relativa ao encargo, enquanto os demais candidatos com deficiências aprovados serão convocados para ocupar a 10ª, 15ª, 20ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do Edital, exceto se mais bem classificados;

10.7 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua necessidade especial, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão;

10.8 A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

10.9 O candidato com necessidades especiais, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista terá seu nome constante da lista específica de pessoas com necessidades especiais;

10.10 Verificada a incompatibilidade entre a necessidade especial e as atribuições da função para ao qual concorreu, o candidato será eliminado do certame;

10.11. Se a necessidade especial do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça, da Súmula AGU n.º 45/2009 e do artigo 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298/1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos;

10.12. As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por encargo.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A presente seleção destina-se à contratação de bolsistas no âmbito da Rede **E-TEC/BOLSA FORMAÇÃO**, com prazo de validade de doze meses, podendo ser prorrogado por igual período, exceto para a função de professor pesquisador.

11.2 A vaga está condicionada à efetivação da formação de turmas nos respectivos polos.

11.3 A referida bolsa poderá ser suspensa a qualquer momento se o desempenho do **colaborador/bolsista** não for satisfatório, conforme avaliação do Coordenador Adjunto dos *Campi* e da Coordenação-Geral e previsto na Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, em seu artigo 15º, § 5º; “*As instituições da rede Federal do EBCT deverão elaborar instrumento próprio para a avaliação (Relatórios, Análise de Desempenho e Questionário) dos bolsistas envolvidos na implantação dos cursos, com aplicação de avaliações semestrais, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência do bolsista em suas atividades*”;

11.4 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Coordenação Geral do E-TEC/BOLSA FORMAÇÃO e da disponibilização financeira, ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

11.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento /das normas contidas neste Edital e o compromisso de cumpri-las.

11.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital no site www.ifap.edu.br , bem como no endereço de e-mail fornecido no ato de inscrição.

11.7 Os candidatos selecionados somente receberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16/03/2012 e no Manual de Gestão da Rede E-TEC Bolsa Formação.

11.8 É vedada a participação como bolsista da Rede E-TEC Brasil de candidato que recebe outras bolsas das agências de fomento brasileiras (CAPES, FNDE ou CNPQ) na rubrica 33.90.48 (Outros Auxílios à Pessoa Física).

11.9 Será mantido cadastro reserva seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo.

11.10 A convocação/contratação dos candidatos para as funções ofertadas, não caracteriza vínculo empregatício com o IFAP.

11.12 Os servidores do IFAP – Docentes e Técnicos – só poderão atuar no programa em horário diferente do seu exercício institucional e com autorização expressa do dirigente máximo da sua Unidade de lotação.

11.13 Obedecendo o disposto na Resolução nº 13 de 2017-CONSUP/IFAP: *Art. 49 Docente cujo regime de trabalho seja 40 horas-DE só poderá participar de bolsa remunerada por meio de Programas (Parfor, Pronatec, E-tec, Profucionário e na rubrica cursos e concursos), fora dos dois turnos diários e completos, com disponibilidade assinada pelo Dirigente Máximo da Unidade onde o docente esteja lotado.*

11.14 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; Ou
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
- e) Não comprovar, no ato da convocação, a documentação correspondente à prova de títulos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

11.15 Comprovada a inexatidão ou irregularidades ou declarações falsas em qualquer fase deste Processo Seletivo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

11.16 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção deste Processo Seletivo Simplificado e/ou Conselho Superior do IFAP.

Macapá-AP, 20 de outubro de 2017

Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Portaria 952 de 06 de Julho de 2017

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

ANEXO I- FICHA DE INSCRIÇÃO (VIA DO IFAP)

Dados do Candidato (a) completo					
Nome					Sexo () M () F
Cargo					PNE* () SIM () NÃO
Especificações do Cargo (código/local)					
Turno da vaga : MANHÃ () TARDE () NOITE ()					
Nacionalidade				CPF	
RG			Órgão expedidor		UF
Data de expedição			Naturalidade		
Título de eleitor					
Data de Nascimento			Estado Civil		
Número do Certificado de Reservista					
E-mail					
E-mail					
Telefone			Telefone		
Endereço Completo					
Logradouro (rua, avenida, travessa)					
				Número	
Complemento			CEP		
Bairro			Cidade		
UF					

*PNE – Pessoa cm necessidades Epecíficas

Local _____, _____ de outubro de 2017

Nome do responsável pela realização da Inscrição

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

ANEXO I- FICHA DE INSCRIÇÃO (VIA DO CANDIDATO)

Dados do Candidato (a) completo					
Nome					Sexo () M () F
Cargo					PNE () SIM () NÃO
Especificações do Cargo (código/local)					
Turno da vaga : MANHÃ () TARDE () NOITE ()					
Nacionalidade				CPF	
RG		Órgão expedidor		UF	
Informações da Inscrição					
Dia				Município	

Local _____, _____ de outubro de 2017

Nome do responsável pela realização da Inscrição

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC

ANEXO II- DISCIPLINAS OFERTADAS (CARGO PROFESSOR PESQUISADOR)

CAMPUS MACAPÁ

CURSO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA - NOITE

CÓDIGO DA DISCIPLINA	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA /h	FORMAÇÃO MÍNIMA	VAGA
MCP 12	Inglês para Informática	40	Graduação em Língua Inglesa. Com experiência de 01 ano de magistério.	01
MCP 14	Fundamentos da Eletricidade	60	Graduação em Física; Graduação em Engenharia Elétrica, eletrônica ou Computação. Com experiência de 01 ano de magistério.	01

CURSO SEGURANÇA NO TRABALHO - TARDE

CÓDIGO DA DISCIPLINA	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA /h	FORMAÇÃO MÍNIMA	VAGA
MCP 20	Segurança Agrícola e Rural	60	Graduação em Tecnologia em Gestão da Segurança Privada, Tecnologia em Segurança do Trabalho, Graduação em Engenharia Civil, de Produção, Mecânica, Ambiental, Florestal, Elétrica, Química, de Segurança do Trabalho e Arquitetura. Com experiência mínima de 01 ano de magistério.	01

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

CURSO SEGURANÇA NO TRABALHO - NOITE

CÓDIGO DA DISCIPLINA	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA /h	FORMAÇÃO MÍNIMA	VAGA
MCP 24	Controle de Riscos e Sinistros	60	Graduação em Tecnologia em Gestão da Segurança Privada, Tecnologia em Segurança do Trabalho, Graduação em Engenharia Civil, de Produção, Mecânica, Florestal, Ambiental, Elétrica, Química, de Segurança do Trabalho e Arquitetura. Com experiência mínima de 01 ano de magistério.	01
MCP 25	Psicologia do Trabalho	60	Graduação em Psicologia. Com experiência mínima de 01 ano de magistério.	01
MCP 26	Segurança Agrícola e Rural	60	Graduação em Tecnologia em Gestão da Segurança Privada, Tecnologia em Segurança do Trabalho, Graduação em Engenharia Civil, de Produção, Mecânica, Florestal, Ambiental, Elétrica, Química, de Segurança do Trabalho e Arquitetura. Com experiência mínima de 01 ano de magistério.	01

**CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DE PEDRA BRANCA
DO AMAPARI**

CURSO SEGURANÇA NO TRABALHO -MANHÃ

CÓDIGO DA DISCIPLINA	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA / h	FORMAÇÃO MÍNIMA	VAGA
PBA 01	Educação para Segurança do Trabalho	60	Graduação em Tecnologia em Gestão da Segurança Privada, Tecnologia em Segurança do Trabalho, Graduação em	02

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

			Engenharia Civil, de Produção, Mecânica, Florestal, Elétrica, Química, de Segurança do Trabalho e Arquitetura. Com experiência mínima de 01 ano de magistério.	
PBA 03	Conservação Ambiental	60	Graduação em Tecnologia em Gestão da Segurança Privada, Tecnologia em Segurança do Trabalho, Graduação em Engenharia Civil, de Produção, Mecânica, Florestal, Elétrica, Química, Ambiental, de Segurança do Trabalho e Arquitetura; Graduação em Curso superior de Tecnologia em Gestão Ambiental. Com experiência mínima de 01 ano de magistério.	02
PBA 04	Controle de Riscos e Sinistros	60	Graduação em Tecnologia em Gestão da Segurança Privada, Tecnologia em Segurança do Trabalho, Graduação em Engenharia Civil, de Produção, Mecânica, Elétrica, Ambiental, Florestal, Química, de Segurança do Trabalho e Arquitetura. Com experiência mínima de 01 ano de magistério.	02
PBA 05	Psicologia do Trabalho	60	Graduação em Psicologia. Com experiência mínima de 01 ano de magistério.	02
PBA 06	Segurança Agrícola e Rural	60	Graduação em Tecnologia em Gestão da Segurança Privada, Tecnologia em Segurança do Trabalho, Graduação em Engenharia Civil, de Produção, Mecânica, Ambiental, Florestal, Elétrica, Química, de Segurança do Trabalho e Arquitetura. Com experiência mínima de 01 ano de magistério.	02

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

**ANEXO III PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
COMPONENTES AVALIADOS**

PROFESSOR PESQUISADOR	Formação mínima correspondente a disciplina - ANEXO II			
NOME DA DISCIPLINA				
CÓDIGO DA DISCIPLINA	Titulação	Pontuação	Pontuação Solicitada (Candidato)	Pontuação Obtida (Comissão)
01- Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, na área de conhecimento de educação, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal.	Diploma de Especialista	1.0(um) ponto		
	Diploma de Mestre	2.0(dois) pontos		
	Diploma de Doutor	4.0 (três) pontos		
	(Pontuações não cumulativas)			
02-Curso de capacitação na área de Didática; ou Pedagogia; ou Educação a Distância.	1,0 (um) ponto para cada curso. (No máximo quatro cursos)			
03-Participação em eventos ligados a área de atuação	1,0 (um) ponto para cada evento. (No máximo quatro eventos)			
04-Tempo de serviço na área Pedagógica e/ou na área correspondente.	2,0 (dois) ponto para cada ano completo trabalhado. (No máximo três pontos)			
05- Tempo de experiência profissional como	2,0 (dois) ponto para cada ano completo trabalhado. (No máximo seis pontos)			

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

Coordenador de Curso na modalidade de Educação a Distância, comprovado com declaração ou certificado.			
06- Tempo de atuação docente em Educação Profissional	1,0 (um) ponto para cada ano completo trabalhado. (No máximo três pontos)		

COMPONENTES AVALIADOS				
APOIO PEDAGÓGICO	Formação mínima correspondente ao Anexo II			
	Titulação	Pontuação	Pontuação Solicitada (Candidato)	Pontuação Obtida (Comissão)
01- Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, na área de conhecimento de educação ou na área correspondente, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal.	Diploma de Especialista	1.0(um) ponto		
	Diploma de Mestre	2.0(dois) pontos		
	Diploma de Doutor	4.0 (três) pontos		
	(Pontuações não cumulativas)			
02- Cursos de capacitação na área correspondente.	0,5 (meio) ponto para cada curso. (no máximo quatro pontos)			
03- Tempo de experiência profissional como equipe multidisciplinar de cursos no formato de	0,5(meio) ponto para cada ano completo trabalhado. (No máximo quatro pontos)			

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

Educação a Distância.			
04- Tempo de atuação docente ou pedagógica em Educação Profissional	2,0 (dois) pontos para cada ano completo trabalhado. (No máximo seis pontos)		

COMPONENTES AVALIADOS				
COORDENADOR POLO	Formação mínima correspondente ao Anexo II			
	Titulação	Pontuação	Pontuação Solicitada (Candidato)	Pontuação Obtida (Comissão)
01- Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, na área de conhecimento de educação, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal.	Diploma de Especialista	1.0(um) ponto		
	Diploma de Mestre	2.0(dois) pontos		
	Diploma de Doutor	4.0 (três) pontos		
	(Pontuações não cumulativas)			
02-Curso de capacitação na área de Didática; ou Pedagogia; ou Educação a Distância.	1,0 (um) ponto para cada curso. (No máximo quatro cursos)			
03-Participação em eventos ligados a área de atuação	1,0 (um) ponto para cada evento. (No máximo quatro eventos)			
04-Tempo de serviço na área Pedagógica e/ou na área correspondente.	2,0 (dois) ponto para cada ano completo trabalhado. (No máximo três pontos)			

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

05- Tempo de experiência profissional como Coordenador de Curso na modalidade de Educação a Distância, comprovado com declaração ou certificado.	2,0 (dois) ponto para cada ano completo trabalhado. (No máximo seis pontos)		
06- Tempo de atuação docente em Educação Profissional	2,0 (dois) pontos para cada ano completo trabalhado. (No máximo seis pontos)		

COMPONENTES AVALIADOS				
PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA	Formação mínima correspondente ao Anexo II			
	Titulação	Pontuação	Pontuação Solicitada (Candidato)	Pontuação Obtida (Comissão)
01- Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, na área de conhecimento de educação, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal.	Diploma de Especialista	1.0(um) ponto		
	Diploma de Mestre	2.0(dois) pontos		
	Diploma de Doutor	4.0 (três) pontos		
	(Pontuações não cumulativas)			
02- Tempo de experiência profissional como tutor a distância de cursos no formato de	2,0 (Dois) pontos para cada ano completo. (No máximo seis cursos)			

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

Educação a Distância			
03- Tempo de experiência profissional como docente em qualquer nível ou modalidade 0,5 (meio) ponto para cada ano trabalhado. (no máximo três pontos)	2 (dois) pontos para cada ano trabalhado. (no máximo seis pontos)		
04- Cursos de capacitação na área em que deseja atuar e/ou em educação a distância.	2 (Dois) ponto para cada curso. (no máximo seis pontos)		
05- Tempo de atuação em Educação Profissional	2 (dois) pontos para cada ano completo trabalhado. (No máximo seis pontos)		

COMPONENTES AVALIADOS				
PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL	Formação mínima correspondente ao Anexo II			
	Titulação	Pontuação	Pontuação Solicitada (Candidato)	Pontuação Obtida (Comissão)
01- Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, na área de conhecimento de educação, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal.	Diploma de Especialista	1.0 (um) ponto		
	Diploma de Mestre	2.0 (dois) pontos		
	Diploma de Doutor	4.0 (três) pontos		

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC

	(Pontuações não cumulativas)		
02- Tempo de experiência profissional como tutor a distância de cursos no formato de Educação a Distância	2,0 (Dois) pontos para cada ano completo. (No máximo seis cursos)		
03- Tempo de experiência profissional como docente em qualquer nível ou modalidade 0,5 (meio) ponto para cada ano trabalhado. (no máximo três pontos)	2 (dois) pontos para cada ano trabalhado. (no máximo seis pontos)		
04- Cursos de capacitação na área em que deseja atuar e/ou em educação a distância.	2 (Dois) ponto para cada curso. (no máximo seis pontos)		
05- Tempo de atuação em Educação Profissional	2 (dois) pontos para cada ano completo trabalhado. (No máximo seis pontos)		

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

ANEXO IV- ATRIBUIÇÕES

COORDENADOR DE POLO

- Exercer as atividades típicas de Coordenação do Polo;
- Coordenar e acompanhar as atividades dos tutores presenciais no Polo;
- Acompanhar e gerenciar a entrega dos materiais no Polo;
- Gerenciar a infraestrutura do Polo;
- Relatar a situação do polo aos coordenadores-gerais, coordenador de gerenciamento de Ead do campus ao qual o Polo se vincula, coordenadores de cursos, programas, projetos, planos e outros profissionais aos quais estejam subordinados;
- Realizar a articulação para o uso das instalações do Polo de Apoio Presencial para o desenvolvimento das atividades de ensino presenciais;
- Realizar a articulação de uso das instalações pelas diversas instituições ofertantes e nos diferentes cursos ofertados;
- Desenvolver outras atividades designadas pela Unidade de Gestão da EaD e pela equipe gestora do campus ao qual o Polo se vincula.
- Acompanhar as atividades dos cursistas e professores mediadores presenciais e a distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem.
- Atuar conjuntamente com as coordenações de professor mediador, de Curso, de Gerenciamento de EaD do campus, Equipe pedagógica e a Coordenação geral da Rede E-TEC na elaboração e execução de projetos pedagógicos que promova a melhoria do processo/ensino aprendizagem dos alunos em EaD;

COORDENADOR DE PROFESSOR MEDIADOR

- Exercer as atividades típicas de coordenador de professor mediador (tutoria)
- Assistir e orientar os professores mediadores na realização das atividades do curso;
- Acompanhar e corrigir as atividades do AVA;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

- Estabelecer e promover contato permanente com os alunos através do AVA e outros recursos adotados;
- Elaborar relatórios de regularidade e de desempenho dos professores mediadores pertinentes às atividades desenvolvidas presencial e a distância (AVA) e enviar ao coordenador de Polo e à Coordenação geral da Rede E-TEC ;
- Auxiliar no preenchimento dos diários de classe – notas e frequências dos alunos, conforme registros realizados no AVA;
- Desenvolver outras atividades designadas pela Unidade de gestão de EaD do *campus*;
- Atuar conjuntamente com Unidade d gestão de EaD do *campus* para a melhoria do ambiente Virtual de aprendizagem – AVA;
- Manter o Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA atualizado de acordo com as demandas dos cursos/turmas do Polo.

PROFESSOR PESQUISADOR

- Exercer as atividades típicas de professor pesquisador (formador);
- Elaborar e entregar à Equipe pedagógica com antecedência do início das aulas, os Planos de ensino e de aula;
- Criar e manter os conteúdos das aulas no Ambiente Virtual de Aprendizagem –AVA, em diversos suportes, incluindo a gravação de vídeos didáticos;
- Planejar, elaborar e ministrar as aulas presenciais;
- Empregar e desenvolver as Metodologias para atingir os objetivos do curso e que permita o atendimento individualizado dos alunos, a organização destes em grupos promovendo o trabalho cooperativo, colaborativo e participativo;
- Planejar, elaborar e aplicar atividades e avaliações, a distância e presencialmente;
- Preencher o diário de classe do curso de acordo com o sistema acadêmico utilizado pelo *campus* a que Polo se vincula;
- Entregar o Diário de Classe do Curso, devidamente preenchido à Equipe Pedagógica para a devida supervisão, dentro do prazo previsto pela coordenação do Polo;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

- Participar dos encontros presenciais agendados, das atividades de capacitação e atualização promovida pela Instituição de Ensino;
- Atender às convocações e solicitações dos coordenadores de EaD;
- Participar de reuniões previamente agendadas, presenciais ou virtuais;
- Atuar conjuntamente com o professor mediador a distância, as coordenações de professor mediador, de Polo, de Gerenciamento de EaD do *campus*, equipe pedagógica na elaboração e execução de projetos pedagógicos que promova a melhoria do processo/ensino aprendizagem dos alunos em EaD;
- Estabelecer relações afetivas e motivacionais com todos os alunos;
- Acompanhar conjuntamente com a Equipe de professores mediadores presencial e a distância e equipe pedagógica o desempenho escolar dos alunos, propondo alternativas para a melhoria do processo ensino/aprendizagem.

PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA (TODAS AS ÁREAS)

- Exercer as atividades típicas de tutoria a distância;
- Assistir e orientar os alunos na realização das atividades do curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA;
- Acompanhar e corrigir as atividades do AVA;
- Estabelecer e promover contato permanente com os alunos através do AVA e outros recursos adotados;
- Elaborar relatórios de regularidade e de desempenho dos alunos pertinentes às atividades desenvolvidas a distância (AVA) e enviar ao coordenador de professor mediador, à coordenação de Polo e à Coordenação geral da Rede E-TEC ;
- Auxiliar no preenchimento dos diários de classe – notas e frequências dos alunos, conforme registros realizados no AVA;
- Atuar conjuntamente com o professor mediador a distância, as coordenações de professor mediador, de Polo, de Curso, de Gerenciamento de EaD do *campus*, Equipe

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

pedagógica na elaboração e execução de projetos pedagógicos que promova a melhoria do processo/ensino aprendizagem dos alunos em EaD;

- Desenvolver outras atividades designadas pela Unidade de gestão de EaD do *campus*;

PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL (TODAS AS ÁREAS)

- Exercer as atividades típicas de tutoria presencial;
- Aplicar as avaliações presenciais;
- Registrar no Ambiente Virtual de Aprendizagem – VA, do Ifap, em até 48 horas após disponibilizado, as nota das avaliações presenciais e a frequência dos alunos nas teleaulas;
- Assistir e orientar os professores pesquisadores na utilização do Ambiente Virtual de aprendizagem-AVA relacionado às atividades no curso;
- Acompanhar e corrigir as atividades do AVA;
- Estabelecer e promover contato permanente com os alunos através do AVA e outros recursos adotados;
- Elaborar relatórios de regularidade e de desempenho dos alunos nas atividades presenciais e enviar ao Coordenador de Polo, de Curso e Coordenador de Gerenciamento de EaD do *campus*;
- Coordenar, acompanhar, orientar, registrar e avaliar a atividades presenciais que forem designadas pela Unidade de gestão EaD ;
- Desenvolver outras atividades designadas pela Unidade de gestão de EaD do *campus*;
- Atuar conjuntamente com o professor mediador a distância, as coordenações de professor mediador, de Polo, de Curso e de Gerenciamento de EaD do *campus* na elaboração e execução de projetos pedagógicos que promova a melhoria do processo/ensino aprendizagem dos alunos em EaD;

Desenvolver outras atividades designadas pela Unidade de Gestão de EaD e pela equipe gestora do *campus* ao qual o Polo se vincula.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

COORDENADOR DE CURSO

- Exercer as atividades típicas de coordenador de curso;
- Coordenar e acompanhar o curso sob sua responsabilidade;
- Realizar a gestão acadêmica das turmas do mesmo curso ou cursos;
- Coordenar a elaboração dos projetos pedagógicos de curso;
- Realizar a gestão acadêmica das turmas;
- Supervisionar o conteúdo dos materiais didáticos a serem utilizados nas aulas ou ambiente virtual, desenvolvidos ou selecionados pelos professores;
- Participar dos encontros de Coordenação e de Conselhos de classe;
- Atuar conjuntamente com o professor mediador a distância, as coordenações de professor mediador, de Polo, de Gerenciamento de EaD do *campus*, equipe pedagógica na elaboração e execução de projetos pedagógicos que promova a melhoria do processo/ensino aprendizagem dos alunos em EaD;
- Desenvolver outras atividades designadas pela Unidade de Gestão da EaD.

APOIO PEDAGÓGICO (todos os cursos)

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR I

- Analisar pedagogicamente os instrumentais a fim de verificar e apontar alternativas para as tele aulas, seguindo a dinâmica da EAD;
- Realizar formatação e análise na redação dos conteúdos a fim de verificar a coerência dos materiais referentes à disciplina;
- Acompanhar as postagens dos materiais, procurando manter atualizadas as planilhas a fim de evitar atrasos;
- Revisar os Planos de Ensino e de aula dos cursos;
- Realizar levantamentos semanais e enviar à Coordenação de Curso, para que esta acompanhe o andamento das aulas;
- Realizar relatórios semanal/mensal sobre a frequência dos alunos e encaminhar ao setor pedagógico da do *campus* e DIEAD.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

- Retornar material ao docente e/ou à Supervisão Pedagógica, a fim de mantê-la atualizada referente à revisão dos instrumentais.
- Acompanhar, orientar e supervisionar os trabalhos docentes.
- Analisar e emitir parecer sobre o diário de classe dos docentes.
- Elaborar e encaminhar à Coordenação de Polo Relatório sobre a entrega dos diários pelos docentes.
- Realizar em conjunto com os Professores Mediadores o levantamento de alunos evadidos/ retidos e/ou em dependência e encaminhar à Coordenação de Polo e Coordenação de gerenciamento de EaD do *campus*.
- Atuar conjuntamente com o professor mediador a distância, as coordenações de professor mediador, de Polo, de Gerenciamento de EaD do *campus*, equipe pedagógica na elaboração e execução de projetos pedagógicos que promova a melhoria do processo/ensino aprendizagem dos alunos em EaD;

APOIO ADMINISTRATIVO 2 (TODOS OS CURSOS)

- Auxiliar os professores mediadores, pesquisadores, coordenadores na realização de todas as atividades, ao uso de equipamentos elétricos e toda infraestrutura nas transmissões das aulas EaD;
- Auxiliar no processo de matrícula e inscrições dos alunos em sistemas governamentais e institucionais, bem como dar todo o suporte documental aos mesmos;
- Atender às necessidades de infraestrutura logística dos polos;
- Realizar outras atividades pertinentes à função administrativa que se fizer necessárias.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

ANEXO V

VALORES DAS BOLSAS

FUNÇÃO	VALOR	CARGA HORÁRIA	
Professor Pesquisador	R\$ 50,00/h	De acordo com a carga horária da disciplina ministrada	
Professor Mediador presencial	R\$ 20,00/h	10	h/semana
Professor Mediador a distância	R\$ 20,00/h	10	h/semana
Coordenador de Curso	R\$ 32,00/h	10	h/semana
Coordenador de professor Mediador	R\$ 24,00/h	10	h/semana
Coordenador de Polo	R\$ 28,00 /h	10	h/semana
Equipe Multidisciplinar I Apoio pedagógico	R\$ 32,00 /h	10	h/semana
Equipe Multidisciplinar II Apoio administrativo	R\$ 14,00 /h	20	h/semana

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC

ANEXO VI - TERMO DE RESPONSABILIDADE

(DOCUMENTO SOMENTE PREENCHIDO POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO)

Declaro para os devidos fins que eu, CPF:

_____, Carteira de Identidade: _____,
residente e domiciliado em _____, na
_____, nº: _____ Bairro: _____,
telefone: _____ e-mail:

_____. Candidato (a) à vaga de
_____ no Polo
_____, para o curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio
_____, na modalidade a distância, da Rede e-Tec/Bolsa

Formação declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas no **Edital Nº04/2017 – E-TEC/BOLSA FORMAÇÃO**, no que diz respeito às funções a mim designadas.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará (ão) no cancelamento da (s) bolsa (s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na legislação vigente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

_____, ____ de _____ de 2017.

ASSINATURA DO BOLSISTA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC

EDITAL Nº 04/2017 – EAD/IFAP

EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – PROGRAMA REDE E-
TEC/BOLSA FORMAÇÃO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

(DOCUMENTO SOMENTE PREENCHIDO POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO)

Declaro para os devidos fins que eu, _____, CPF: _____, Carteira de Identidade: _____, residente e domiciliado em _____, na _____, nº: _____ Bairro: _____, telefone: _____, e-mail: _____, Candidato (a) à vaga de _____, no Polo _____, para o curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio _____, na modalidade a distância, da Rede E-Tec/Bolsa Formação, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, AFIRMO que não há nenhum impedimento em assumir tal função. COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas no **Edital Nº04/2017 – E-TEC/BOLSA FORMAÇÃO**, no que diz respeito às funções a mim designadas. Ter disponibilidade para convocações em dias e horários de reuniões e capacitações feitas pela Coordenação Geral da Rede E-Tec Brasil/Macapá.

A inobservância dos requisitos implicará no cancelamento da bolsa.

_____, ____ de _____ de 2017.

ASSINATURA DO BOLSISTA

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO

(DOCUMENTO SOMENTE PREENCHIDO POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO)

(assinado em duas vias e em todas as laudas. Uma via permanecerá com o bolsista e a outra deverá ser encaminhada para a Coordenação Geral da Rede e-Tec para arquivo e envio, caso solicitado, ao MEC)

Eu, _____, selecionado (a) para a função de _____ para atuação na REDE E-TEC/BOLSA FORMAÇÃO, no polo _____.

Neste ato declaro o aceite da vaga e assumo o compromisso de participar das capacitações que forem oferecidas, bem como exercer a função para qual fui selecionado (a), com disponibilidade semanal para cumprir a carga horária prevista no ANEXO V, no Polo indicado acima ou em local a ser determinado por convocação da Coordenação Geral da Rede E-Tec.

Declaro ainda que tenho ciência que estas atividades serão independentes de outras atividades que eu desempenhe (públicas ou privadas), quer seja trabalho assalariado, contratação ou regime jurídico único do serviço público. Declaro que estou ciente que minhas atividades serão exercidas em horário extra às minhas outras atividades, posto que perceberei bolsas do E-TEC/BOLSA FORMAÇÃO, conforme a legislação pertinente, que não configuram qualquer vínculo empregatício, sendo incentivo à formação e capacitação nos termos das resoluções próprias do FNDE.

Declaro ainda, ter ciência e compromisso com o cumprimento de minhas responsabilidades básicas que são:

a. Compreender que a Rede e-Tec Brasil ofertar educação profissional e tecnológica à distância e tem o propósito de ampliar e democratizar o acesso a cursos técnicos de nível médio, públicos e gratuitos, em regime de colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

b. Atuar no Curso, obrigatoriamente, no período em que for determinado pela Coordenação de EaD do IFAP, a serem definidas em conjunto com os polos. Eventuais horários não cumpridos serão objetos de compensação em outros momentos e atividades, porém, dentro do mês corrente, pois o recebimento da bolsa mensal está associado ao exercício da função no mês;

c. Ter disponibilidade para convocações em dias e horários de avaliações presenciais que poderão ser aplicadas em dias diferentes, inclusive sábados, eventualmente, mesmo fora do cronograma aprovado;

d. Cumprimento de atividades complementares não presenciais, para completar a carga-horária de 20 horas da bolsa no polo ou na coordenação de EaD do IFAP, direta ou indiretamente, bem como a distância, mediante demanda determinada por resultado e estimativa de carga horária, de acordo com os padrões da Equipe de Coordenação Geral de EaD do IFAP;

e. Não possuir vínculo como aluno no curso em que irá atuar;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

- f. Atender a convocações para reuniões e ou atividades administrativas solicitadas pela Coordenação de EaD do IFAP;
- g. Iniciar as atividades em data a ser indicada pela Coordenação Geral de EaD ou Coordenação do Polo;
- h. Concordar com os termos de recebimento da bolsa, que é paga via agência bancária do Banco do Brasil, indicada pelo bolsista, conforme calendário do MEC/FNDE;
- i. No caso de servidor do IFAP, deverá estar lotado no Campus onde o polo está instalado e ainda contar com a liberação da Direção-Geral do Campus para as atividades da EaD (não tendo agenda de aulas ou de trabalho nos mesmos horários e períodos);
- j. Preservar informações gerenciais e acadêmicas privativas da EaD e, zelar da ética e urbanidade nos contatos com colegas tutores e, em especial com os alunos, não fomentando nem dando origem a reclamações, críticas destrutivas, movimentos contra o sistema e/ou contra a REDE E-TEC, Coordenação de EaD e contra o IFAP e seus parceiros;
- k. Integrar projetos da coordenação de EaD, de forma sistêmica e contribuir para o crescimento e desenvolvimento da EaD no IFAP;
- l. Realizar viagens de trabalho previamente agendadas e acertadas com a chefia, em caso de necessidade;
- m. Respeitar a hierarquia da Coordenação de EaD do IFAP, sabendo que seu vínculo direto se dá com a Coordenação de Polo, Equipe de Coordenação e Direção-Geral do Campus responsável pela EaD do IFAP e paralela e complementarmente com a Direção do Campus ou da Escola que apoia o polo;
- n. Se desejar ser desligado do programa deverá fazer a solicitação 15 dias antes do fechamento do mês, aguardando esse prazo para substituição. No caso de desligamento no meio do mês, poderá não receber a bolsa referente àquele mês;
- o. Dever de fazer todas as comunicações oficiais por e-mail, que vale como documento para a Coordenação de EaD, bem como receberá informações, convocações e eventuais advertências por *e-mail*. Para isso deve ter a regularidade de **abrir o e-mail frequentemente**, não havendo desculpa ou justificativa para atrasos ou perdas de prazos por não ter tomado conhecimento de alguma comunicação.
- p. Declarar que aceita todas as Orientações Administrativas e Acadêmicas da Equipe de Coordenação de EaD do IFAP e que zelar pelo seu cumprimento e que, no caso de dúvidas em procedimentos consultará a coordenação de polo e/ou a coordenação geral antes de agir;
- q. Declarar ter ciência de que o quantitativo de bolsas dependerá da duração do curso para o qual foi convocado;
- r. Declarar ter ciência de que poderá ser desligado do programa a qualquer momento;
- s. Declarar estar ciente de que o pagamento das bolsas é de responsabilidade do FNDE e que eventuais atrasos não deverão interromper ou atrapalhar as atividades.
- t. Declarar ter ciência das atribuições, direitos e deveres previstos no MANUAL DE GESTÃO DA REDE E-TEC BRASIL E DO FUNCIONÁRIO.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

u. Declarar ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na respectiva função, e nesse sentido, COMPROMETER-SE a respeitar as cláusulas descritas neste Termo de Compromisso;

v. Declarar, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preenche plenamente os requisitos para o recebimento da bolsa expressos na Lei 11.273/ 2006, e que tenho experiência no ensino, e que o recebimento da referida bolsa não constituirá acúmulo de bolsa de estudo ou pesquisa proveniente de outros órgãos do Poder Público.

w. Estar ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da (s) bolsa (s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Resolução Nº 18, DE 16 DE JUNHO DE 2010.

Macapá/AP, _____ de _____ de 2017.

ASSINATURA DO BOLSISTA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC

ANEXO IX

REQUERIMENTO DE RECURSO – E-TEC/BOLSA FORMAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Candidato:			
Documento de Identificação (RG):			
CPF:		E-mail:	
Número de Inscrição		Fone:	

AO PROGRAMA REDE E-TEC/BOLSA FORMAÇÃO

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:	
<input type="checkbox"/> Homologação de Inscrição	<input type="checkbox"/> Outros (Especificar):
<input type="checkbox"/> Resultado preliminar	
<input type="checkbox"/> Critério de desempate	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Comissão Julgadora dos Editais de Seleção REDE E-TEC/BOLSA FORMAÇÃO os recursos protocolados dentro dos prazos previstos;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSAS DAS AGÊNCIAS DE FOMENTO BRASILEIRAS (CAPES, FNDE OU CNPQ) NA RUBRICA 33.90.48

(DOCUMENTO SOMENTE PREENCHIDO POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO)

Eu, _____
_ RG _____, CPF _____, candidato
selecionado pelo Edital N° 04/2017 PROGRAMA REDE E-TEC/BOLSA FORMAÇÃO
Campus _____, declaro que não recebo bolsas das
agências de fomento brasileiras (CAPES, FNDE ou CNPQ) na rubrica 33.90.48 (Outros
Auxílios à Pessoa Física). Na eventual hipótese de vir a receber de uma das agências de
fomento brasileiras na rubrica 33.90.48, comprometo-me a informar a Coordenação Geral da
rede E-Tec no *campus* para que possa ser providenciada minha desvinculação imediata da
REDE E-TEC/BOLSA FORMAÇÃO.

_____, _____ de _____ de 2017.

ASSINATURA DO BOLSISTA

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

ANEXO XI

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

(DOCUMENTO SOMENTE PREENCHIDO POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO)

Eu, _____, Coordenador/Diretor do _____ do Instituto Federal do Amapá – IFAP, declaro para os devidos fins que _____, portador do RG sob nº _____, CPF son nº _____, professor Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFAP, Matrícula SIAPE nº _____, lotado na referida coordenação sob minha Chefia, tem Disponibilidade de Horário _____ para atuar na rede E-TEC/BOLSA FORMAÇÃO, se comprometendo a cumprir com suas atividades sem prejuízos a função/cargo no IFAP.

Atual horário no IFAP, como servidor

Dia	Manhã	Tarde	Noite
2º Feira			
3º Feira			
4º Feira			
5º Feira			
6º Feira			
Sábado			

Proposta de Trabalho na EAD

Dia	Manhã	Tarde	Noite
2º Feira			
3º Feira			
4º Feira			
5º Feira			
6º Feira			
Sábado			
Domingo			

_____, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura do Candidato (Servidor)

Assinatura da Chefia

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

**ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ASSUME FUNÇÃO GRATIFICADA
(FG) OU CARGO COMISSIONADO (CD) – (somente para servidor do IFAP)**

(DOCUMENTO SOMENTE PREENCHIDO POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO)

Declaro para os devidos fins que eu,

CPF: _____, Carteira de Identidade: _____,
residente e domiciliado em _____, na
_____, nº: _____ Bairro: _____,
telefone: _____, e-mail:
_____.

Candidato (a) à vaga de
_____, no Polo
_____, para o curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio
_____, na modalidade a distância, da Rede E-Tec/Bolsa
Formação, declaro que não assumo Função Gratificada (FG) ou Cargo Comissionado (CD) no
âmbito do Instituto Federal do Amapá

A inobservância dos requisitos implicará no cancelamento da bolsa.

_____, ____ de _____ de 2017.

ASSINATURA DO BOLSISTA